



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



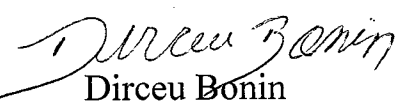
## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/MNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE e alterações. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de março de 2020.

  
Jair Stange

Prefeito Municipal

  
Dirceu Bonin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/MNES

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE e alterações. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de março de 2020.

Jair Stange

Prefeito Municipal

Dirceu Bonin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod328437

POR ITEM – Processo n.º 198/2020, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010 e Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está, para ampla participação de empresas. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 02/04/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00h, no Portal da Transparência do Município, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) na aba licitações. Mariópolis/PR, 17 de Março de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

22955/2020

## Marmeleiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-LIC  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- A empresa EQUALIT UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.894/0001-01, com valor mensal do aluguel no item 01 de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).
- A empresa R. L. MARTINI DE LARA AMBIENTES PLANEJADOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.856.448/0001-20, com valor mensal do aluguel no item 02 de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Marmeleiro, 18 de março de 2020.

Daverson Colle da Silva

Presidente da CPL

Portaria 6.122 de 01/10/2019

23836/2020

## Medianeira

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade nº 01/2020, tendo por objeto exploração do estacionamento rotativo sendo CONCESSÃO, a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO no Município de Medianeira/PR. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 10h00min do dia 20 de abril de 2020. O edital está disponíveis no site [www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) no link avisos de licitação Medianeira, 18 de março de 2020 Ricardo Endrigo - Prefeito

23320/2020

## Nova Esperança do Sudoeste

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/MNES**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para

fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE e alterações. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de março de 2020.

Jair Stange  
Prefeito MunicipalDirceu Bonin  
PCPL

23502/2020

## Nova Laranjeiras

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
SEDU/PARANACIDADE - PAM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de abril do ano de 2020, na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS	01	261.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 – 3637-1147 - E-mail [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Pregoeiro

23571/2020

## Palmas

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PMP PALMAS – PR**  
O MUNICÍPIO DE PALMAS torna público que no período de 19/03/2020 até 29/03/2021 está aberto o Chamamento Público nº 03/2020 para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Auditoria Médica em documentação de internações hospitalares, bem como demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano Operativo e Atas nºs 05/2018 e 02/2019 do Conselho Municipal de Saúde.

**EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:** Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br), na aba de Licitações em Editais de Credenciamento e Cadastro de Fornecedores. <https://pmp.pr.gov.br/website/editalcredenciamento.php> <https://www.pmp.pr.gov.br/intranet/licitacao/images/cadastro.pdf>

Palmas, 18/03/2020

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

23812/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 06/2020**

**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 de 31/03/2020

**CRENCIAMENTO:** Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar nas linhas nº 9 para conduzir os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clev-elândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

23824/2020

# Classificados

FOLHA DE LONDRINA

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018, e recursos do FEAS, conforme Deliberação Nº 39/2014 e Resolução 09/2015. DATA DE ABERTURA: 03 de ABRIL de 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.861.112,18 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cento e doze reais e dezto centavos).  
- Os(as) edile(s) encontrar(em)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1588, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (43) 3055-8919 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**IMÓVEIS**  
COMPRA E VENDA

**MAISON HERITAGE**  
Gleba Faltiano, 632,77m²  
total, 383,92m² área real,  
4 vagas de garagem. R\$  
4.500.000,00. Fone (43)  
98814-6698 Cred 11006.

**COBERTURA DUPLEX**  
R. Porto Alegre, 713,  
270m² 2 gar., 3 dorms  
sendo 2 suíte e c/ 5 wc.  
R\$ 580.000. Aceito troca.  
(15) 98169-6275.

Vendo aptº no Studio D  
C/2 dorms (1suíte) em  
clma do Musumar da Santos.  
Oportunidade. Maria  
Suelli (43) 99947-9400.

**COND. VILLAGE**  
CHAMPAGNAT  
Apto Térreo, 3qtos, armaz  
planejados R\$ 165.000.  
43 98476-6784 Londrina

**VENDO APTO.**  
Perto Uel. Rua Alexander  
Grahann Bell, 679. 3  
qts/2s/coz/1 bwc/gar.  
R\$ 155.000,00. Tel (43)  
99900-6783

**APTO ARIUK**  
Vende-se R\$ 320.000,00,  
2 qtos, 1 suíte. Tel (43)  
3339-1515 c/ Adriano

**GOLDEN VILLE EMPREENDIMENTOS**  
IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ/MF nº 05.458.510/0001-91 NIRE  
nº 41.300.088.187  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Estão disponíveis aos acionistas da Golden Ville Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.458.510/0001-91 ("Companhia"), na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, Sala 1604, Gleba Fazenda Faltiano, CEP 86050-460, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.  
Londrina, 17 de Março de 2020.  
Marcus Eduardo Peres da Silva  
Diretor Presidente.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO EDITAL Nº 069/2020 - FMS DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020. O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde, de Alvorada do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA FINAL E CLASSIFICAÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2020. O Edital 009/2020, na sua íntegra, está disponível no endereço eletrônico: [www.alvoradodosul.pr.gov.br](http://www.alvoradodosul.pr.gov.br), a partir da data de 17 de março de 2020 e foram publicados no Diário Oficial do Estado de Paraná, em 17 de março de 2020.  
Valter Aparecido Bezzoni, Diretor Superintendente da FMS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/MNES**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.389/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 1750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2019/FNDE e alterações. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sítio e Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadossudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadossudoeste.pr.gov.br).  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de março de 2020.  
Dirceu Basilio  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PPM.**  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços.  
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Reforma da Edificação da Clínica de Fisioterapia, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, através do Termo de Adesão para Incentivo Financeiro de Investimento para reforma de Unidade Básica de Saúde-UBS, do Programa de Qualidade de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, e o Município de Pérola, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.  
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de abril de 2020, às 14h00min.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sítio na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 16 de março de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

**LEILAÕES**  
LEILÃO PÚBLICO EXTRA-JUDICIAL - LEI 9.514/97 Nº 003/2020  
MÓDULO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO  
Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 10/030-L, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BR Condições Administrativas Condições Ltda e Suas Associações, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, na Cidade de Londrina - PR, CEP: 86050-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.723.380/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda do bem imóvel abaixo discriminado, de propriedade do Comitente-Vendedor:  
LOTE 105 - Data nº 24, da quadra nº 01, com 638,58 m², situada no Jardim Columbia - Socção "C" desta cidade, com as seguintes divisões: Frente norte com a rua F-19, 2 metros; distância de 9,09 metros; com a rua G-3 na distância de 30,00 metros; fundo com as ruas A e 5 com a distância de 27,00 metros; a oeste com a rua D na distância de 7,71 metros e o desenvolvimento em curva do arruamento da rotula na distância de 32,32 metros e ainda a curva de concordância do arruamento de rotula "F" na distância de 10,71 metros. Objeto da Matrícula nº 72.821, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais). 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 537.446,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Condições de pagamento: À vista.  
DATA/HORÁRIO LOCAL:  
1ª Praça: Início dia 27.03.2020 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 27.03.2020.  
2ª Praça: Início dia 30.03.2020 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 31.03.2020.  
As licitações serão realizadas exclusivamente na forma eletrônica através do Portal [www.gilzileiloes.com.br](http://www.gilzileiloes.com.br) - Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inicialmente gratuita.  
Consulte o Edital completo no site [www.gilzileiloes.com.br](http://www.gilzileiloes.com.br)  
Informações (43) 3373-8993  
Av. Higienópolis, 1601 17º andar Londrina - PR.

**CASAS**  
VENDA

**CASAS - VENDA**  
- Pq. RESID. ANA ROSA  
(Cambú)-03 qts, churrasqueira coberta CRECIJ 6560  
3371-3000 - 99160-5832

**CASA TROCA**  
Cond. fechado, por apto  
na região da Par. Santos.  
Tel (43) 99980-2186

**TERRENOS**  
VENDA

**ROLÂNDIA INDUSTRIAL**  
AO LADO DA AV. BRASÍLIA, SAÍDA P/ LONDRINA. ÁREAS C/ TODA INFRAESTRUTURA P/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO C/ MELHOR PREÇO P/ M². PqTO EM ATÉ 60 MESES. ALENCAR BEZERRA CONSULTORIA IMOB. cred 14119, tel (43)30929-2223.

**TERRENOS - VENDA**  
- COND. SUN LAKR 500 m2  
ótima localiz. Estada parval, 257  
75m² ótima localização. \*  
CRECIJ 6560 - TEL (43)  
3371-3000 - 99160-5832

**SATHLER PART. & INVEST. LTDA**  
(43) 3323-3240 (43) 9155-6209

**SALA COMERCIAL - ALUGA**  
TORRE SIENA;  
138m2 A.P. 2 wc's;  
copa; 03 vgs,  
portaria 24h.

**CHACARAS**  
VENDA  
250M² COLUMBIA D  
Pronto p/ construl, ao  
lado da UEL, parcelas R\$  
650,00 em até 108 X,  
(43)3371-3434/99993-  
7807-Cred 3584-1

**SITIOS & FAZENDAS**  
VENDA  
CHÁCARA 6.000 M²  
- PRÓXIMO AO IAPAR, CASA  
DE 240 M² E BARRACAO  
DE 300 M². \* CRECIJ 6560  
3371-3000 - 99160-5832

**COMPRA E VENDA DE FAZENDAS**  
Fazendas para todos os tipos  
de investimentos no PR, SP, MS, MT, TO, GO.  
Agente Imob. Cred 18154  
tel (43) 99155-0941

**Imobiliária VÊNUS**  
Rua Paranaguá, 1672 - Loja 02 Jd. Higienópolis  
[www.imobiliariavenus.com.br](http://www.imobiliariavenus.com.br)  
LOCAÇÃO

450,00 - ED. TALISMÁ, Rua Fernando de Noronha esquina com Santos, kitnete semi mobiliada, vaga garagem  
500,00 - ED. ESPANHA, Rua Paranaguá, 01 quarto suíte com armário, sala/cozinha, vaga garagem  
500,00 - ED. INHAMBUPE, Rua Goiás esquina com J.K. 1 quarto suíte com armário, sala, cozinha com armário, vaga de garagem  
550,00 - ED. QUINTA BOA VISTA, 3 quartos, sala, cozinha, armários, garagem, ampla área de lazer  
700,00 - ED. CINZINHA, calçada em frente lojas americanas, 3 quartos, sala, cozinha, sem garagem  
750,00 - ED. SAINT GEORGE, Av: Rio de Janeiro próximo J.K., 3 quartos sendo 1 suíte, sala com sacada, cozinha com armários, wc, garagem  
950,00 - ED. DE ANGELO, 4 quartos sendo 1 suíte closet, sala em 2 ambientes, cozinha, 2 garagens  
650,00 - EDICULA Rua Sorocaba, 837 - 50m, 1 quarto, sala, cozinha, 1 wc, área de serviço, piso fri, entrada de carro, amplo quintal  
800,00 - CASA RESIDENCIAL JARDIM LORIS SHAYUM, 3 quartos sendo 1 suíte, sala, cozinha, fundos com lavanderia  
8.600,00 - LOJA MADRE LEONIA esquina com Nepal, 270m2, recepção, subdividida em 14 salas, 3 banheiros, pontos para ar condicionado, piso em porcelanato, 4 vagas estacionamento  
8.500,00 - LOJA RUA PERNAMBUCO, 1103 - 485m2 com mezanino, piso em porcelanato, 4 wc, copa, fundos com amplo estacionamento  
6.500,00 - SOBRADO COMERCIAL 400m2 RUA FINLÂNDIA esquina com Rua Ucrânia, térreo com 4 salas, 3 wc, vestiário, cozinha com refeitório, churrasqueira, almoxarifado, piso superior com 4 salas, estacionamento com 150m  
6.500,00 - CLÍNICA RUA ANTONIO AMADO NOIVO, 200m, ampla recepção, 7 consultórios, 6 wc, frente com estacionamento  
2.950,00 - LOJA RUA PARANAGUÁ, 222 - 120m sendo térreo com 2 salas com wc e mezanino com 1 sala  
2.500,00 - LOJA RUA ALAGOAS, 1655 - 120m subdividida em 5 salas, 2 wc, vaga de garagem  
2.000,00 - LOJA RUA DA LAPA 76, 70m2 cada uma com mezanino, copa, 2 wc, estacionamento  
1.100,00 - SALA ED. COMERCIAL SOUZA NAVES - 100m, recepção com wc, copa, 2 salas, wc, garagem  
600,00 - SALA ED. OSCAR FUGANTI, sala comercial 60m, 16º andar, garagem  
5.800,00 - BARRACAO 550m2 Pqe Industrial Betel, 2 escritórios com wc, copa, ampla área de manobra  
OS VALORES DOS ALUGUÊS SÃO PARA PAGAMENTO PONTUAL, MAIS O IPTU

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**  
CNPJ nº 05.458.510/0001-91  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64 (QUINQUAGÉSIMA QUARTA)  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convocamos os Acionistas da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 27 de março de 2020, às 08h30min, na sede da empresa, sítio e Rua Dapollino Nilson Ribas, 120, Jardim Beneditos, Londrina - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1. Rerratificação do nome empresarial e consolidação do estatuto social.  
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Na forma do Estatuto Social, para se fazerem presentes à Assembleia ora convocada, os interessados deverão provar sua qualidade de acionistas, em conformidade com a Lei, ou nela poderão se fazer representar pelas pessoas enumeradas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76.  
Londrina, 27 de março de 2020.  
Flávio Montenegro Balan  
Presidente do Conselho de Administração

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA  
CD GABRIELA ROMANINI - CRO/PR 22103  
ROMANINI CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ME - CLÍNICA ODONTOSAN - CL 1671  
Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nºs. 982018, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, em interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a CD GABRIELA ROMANINI - CRO/PR 22103 e a ROMANINI CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ME - CLÍNICA ODONTOSAN - CL 1671 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de R\$ 31.171, Art. 22, XII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica - Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 09 de março de 2020. Agnaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA  
CD GABRIELA ROMANINI - CRO/PR 22103  
ODONTOTENTE CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ME - ODONTOSAN - CL 3844  
Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nºs. 198/2018, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a CD GABRIELA ROMANINI - CRO/PR 22103 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial e a ODONTOTENTE CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ME - ODONTOSAN - CL 3844 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de R\$ 65 (cinco) anuidades por infração no Art. 44, I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012) e Art. 1º da Decisão CRO/PR 03/2017. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica - Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 09 de março de 2020. Agnaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerxografia domiciliar através do fornecimento de concentrações de tinta e acessórios, em um único lote, para uso de cópiador, para um período de doze meses. Nº de ID no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br): 808824 - Abertura e avaliação das propostas: 02 de Abril de 2020, às 9:00 horas. Os editais e informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (43) 3521-1377 ou pelo e-mail [licitacoes@fozdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fozdoiguacu.pr.gov.br).  
Foz do Iguaçu, 17 de março de 2020.  
Raphael Bular Pereira de Camargo  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO  
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento rodoviário; roteador compactador de pneus, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município de Foz do Iguaçu-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo de Referência do edital e seus anexos. ID no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br): 808595 - Abertura e avaliação das propostas: 02 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Os editais e informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (43) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes@fozdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fozdoiguacu.pr.gov.br).  
Foz do Iguaçu, 17 de março de 2020.  
Raphael Bular Pereira de Camargo  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 013/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de abril de 2020, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 013/2020 na modalidade pregão eletrônico

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@marilandia@yahoo.com.br, www.licitacoes.com.br. A partir do dia 23 de março de 2020.

Objeto da Licitação:

Objeto da presente Licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE Aquisição de Caminhão Reboque e um Caminhão Pipa conforme convenio MAPA Nº890082/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), para o Município de Marilândia do Sul.

LEONARDO A. D. PLATH  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/MNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 08 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 17 de março de 2020.  
JAIR STANGE  
Pregfeio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OBJETO: Contratação do Serviço de Locação de Equipamentos Clínico Laboratoriais para fins de Diagnósticos Hematológicos, com fornecimento de Reagentes e demais Insumos e Assistência Técnico Científica para uso do Laboratório Clínico Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, I.D. 808713

TIPO: Menor Preço Total do Item  
VALOR ESTIMADO: R\$ 395.310,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais)

DATA DA ABERTURA: 31/03/2020 HORÁRIO: 09:00 horas  
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 18 de março de 2020.  
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020

## PROCESSO Nº 6/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015, conforme quantitativos e especificações constantes no edital, e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações com a Resolução nº 4/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo o Projeto de Venda, dar-se-á até o dia 23 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09 HORAS, no Protocolo da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - Estado do Paraná. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-1511 e 3220-1534, ou ainda por meio digital no e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br .

Pato Branco-PR, 17 de março de 2020.  
GIZELI CRISTINA MATTEI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## AVISO

## PROCESSO Nº 60.936/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pelas empresas acima mencionadas, e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Pregoeira Municipal, sendo: CONHEÇO o recurso apresentado por LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação tomada, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. NÃO CONHEÇO o recurso apresentado por LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI em face das empresas BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, visto que não foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à motivação objetiva. CONHEÇO o recurso apresentado por ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação

objetiva, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando-se a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. CONHEÇO o recurso apresentado por BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, visto foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação objetiva, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando-se a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. CONHEÇO o recurso apresentado por FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, visto que foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à tempestividade, interesse e motivação objetiva, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, alterando-se a decisão anteriormente tomada, que declarou a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI habilitada e vencedora do certame, desclassificando-a somente em razão da apresentação de Sindicato que não atende a categoria. NÃO CONHEÇO o recurso apresentado por FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS em face das empresas BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, OBSERV SERVIÇOS EIRELI, AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, GM INSTALADORA EIRELI, GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, PLAN SERVICE, CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AGILE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI e LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, visto que não foram preenchidos todos os requisitos para admissibilidade do recurso, no que diz respeito à motivação objetiva.

Piraquara-PR, 17 de março de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2020, Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização/nivelamento e instalação de piso paviflex do ginásio de esportes Arcelino Tiepo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 19/03/2020 às 07h59min. do dia 31/03/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h29min. horas do dia 31/03/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 31/03/2020.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

TIPO: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de trator e prancha semi reboque e cultivador novos, através do CONVENIO MAPA - PROPOSTA 06477/2019 E 006415/2019.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min. do dia 19/03/2020 às 07h59min. do dia 01/04/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 01/04/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 01/04/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná.

Em 18 de março do ano de 2020.  
ANDERSON AP. RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizou no dia 18 de março de 2020, inexigibilidade de licitação n.º 008/2020, para contratação de serviço de implantação dos módulos Tasy. Valor Máximo: R\$ 141.340,60. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 18 de março de 2020.  
ÂNGELA POMPEU  
Presidente da Fundação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma na cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme informações, especificações técnicas e projetos disponibilizados no processo 11123/2019 e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, considerando-se as especificações contidas no Edital, Planilha, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais ANEXO(S). VALOR: R\$ 92.788,21 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Data: 08 de abril de 2020, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Pregfeio

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias. Valor estimado: R\$ 797.370,79 (Setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos). Data: 02 de abril de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Pregfeio





**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/MNES**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE e alterações. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de março de 2020.

Jair Stange  
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2020**

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados em participar da Tomada de Preços nº 02/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de praça pública, conforme contrato de repasse nº 864992/2018/MTUR, convênio firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e o Ministério do Turismo/Caixa, com abertura marcada para o dia 20 de março de 2020, às 09h00horas, fica PRORROGADA a abertura para o dia 06 de abril de 2020 às 09:00horas, nas dependências do Departamento de Licitações deste Município.

**MOTIVO:** Para correção na planilha orçamentária e documentos complementares.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de março de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o Ata de recebimento e abertura dos envelopes elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

**01) ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:**

- a) Processo nº 02/2020
- b) Licitação nº Concorrência Pública nº 01/2020
- c) Data Homologação 17 de março de 2020
- d) Objeto da Licitação Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), onde consta um barracão industrial pré-montado de alvenaria, com cobertura de estrutura metálica, medindo 300m² (trezentos metros quadrados) que é parte constante do Lote Urbano nº 01 da quadra nº 01 (um) do Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, Matriz nº 20.816 - CRI de Salto do Lontra-PR.

A presente homologação se faz a concessionário da seguinte forma:

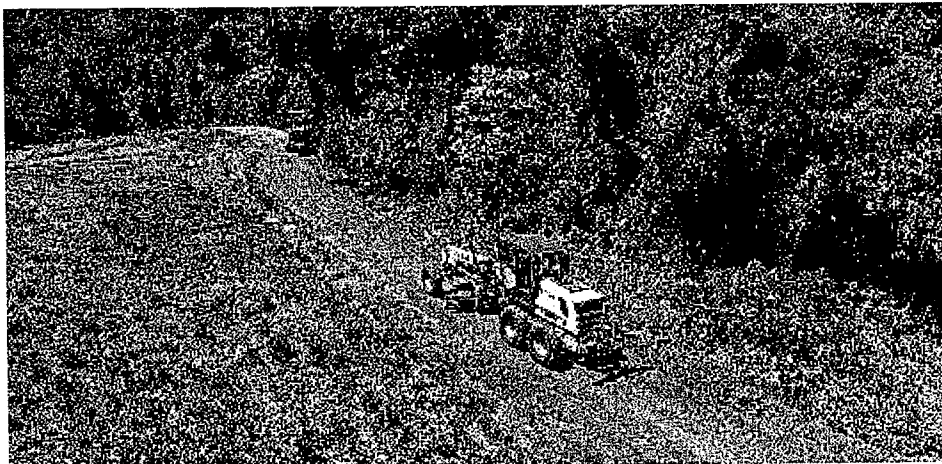
LÔT E	DESCRIÇÃO	EMPRESA	FORMA DE CONCESSÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
01	Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), onde consta um barracão industrial pré-montado de alvenaria, com cobertura de estrutura metálica, medindo 300m² (trezentos metros quadrados) que é parte constante do Lote Urbano nº 01 da quadra nº 01 (um) do Loteamento Social Jardim Floresta, da Colônia Missões, Matriz nº 20.816 - CRI de Salto do Lontra-PR, para fins de instalação de fábrica da área têxtil	MILENA NUSSIOL MORGEBURTH CNPJ sob nº 35.278.970/0001-38	A presente concessão de direito real de uso é feita a título oneroso por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período se a concessionária cumprir os encargos estabelecidos no contrato de concessão, conforme artigo 6º § único e artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.002 de 04 de fevereiro de 2020.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de março de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



**Prefeitura municipal de Verê intensifica trabalhos de recuperação de estradas**



Desde 2017, a Administração Municipal de Verê, vem investindo e trabalhando para dar melhores condições de tráfego nas estradas que cortam e interligam o interior do Município. Para tanto, foram investidos em novos caminhões para o pátio de máquinas e adotado rotinas de trabalho que não pararam nem mesmo durante o período das férias de fim de ano. Os trabalhos consistem em nivelamento das estradas, recuperação de bacias de contenção, readequação das vias, cascalhamento e compactação, além das melhorias nos acessos às propriedades, pa-

ra melhorar o tráfego e a qualidade de vida dos agricultores, que compõe uma importante fonte econômica do Município de Verê. Nos últimos dias os trabalhos foram realizados nas comunidades de Nova União, São Luiz, Nossa Senhora da Salete e Farrroupilha. Esses trabalhos são importantes para o escoamento da produção agrícola, o tráfego de moradores e para o transporte escolar. Como é um trabalho constante, tão logo termina uma região, as máquinas e equipamentos já seguem para outras comunidades.  
*Da assessoria*

**Cresol Pioneira presta contas e distribui resultado aos cooperados**



Com 25 anos de atuação, a Cresol é hoje uma cooperativa sólida, com atendimento personalizado e soluções financeiras que atendem as demandas dos seus cooperados. Além de fazer negócios e ser competitiva no mercado financeiro, a Cresol presta pela proximidade com seu cooperado e por compartilhar os resultados positivos que vem acontecendo.

No final do ano de 2019 foram pagos os juros ao capital social, agora, após decisão da Assembleia Geral realizada no último dia 16 de março, no Centro Cultural Arte e Vida, será creditado a participação nos resultados do último ano, conforme a movimentação realizada na cooperativa.

Movimentar a conta corrente, aplicar as economias ou tomar crédito são as formas do cooperado participar dos resultados e, quanto maior a concentração dos negócios, maior a participação.

Para o Presidente da Cooperativa, Geraldo Maziero, o resultado demonstra a materialização do trabalho realizado durante o último ano. "Realizamos um trabalho voltado ao interesse dos nossos cooperados, sempre apresentando novidades em soluções financeiras para que ele possa investir nos seus sonhos e prosperar. Além disso, nos preocupamos com a comunidade onde estamos inseridos e por isso trabalhamos de forma transparente, contribuindo com o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuamos", disse.

Hoje a Cresol Pioneira possui 13311 cooperados em 14 agências de relacionamento, sendo duas agências em Dois Vizinhos, uma nos municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Marilena, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Alto Paraná, Paranacity, Tamboara, Verê, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu e Paranavai.

Eleição Conselho Administrativo:

Durante a Assembleia foi realizada também a eleição para o Conselho de Administração para o quadriênio 2020/2023, o Conselho de Administração eleito terá como presidente Geraldo Maziero Primeiro Vice-Presidente: Miguel Antonio Thomé Segundo Vice-Presidente: Gabriel Ferreira

Conselheiros: Francisco P. da Silva; Sedenir de Moraes; Paula Braga Schmitz; Paulo Vieira; Fernando Calgarotto; Marcia Possan; Orlando Bez; Celso Borges; Lenir Logarette Voz; Deoclesio Galupo; Lauro Mattei; Carlos S. Gonçalves

Sobre a Cresol  
Hoje o Sistema Cresol está presente em 17 estados brasileiros – Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rondônia, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará – onde atende mais de 553 mil cooperados em 548 agências de relacionamento.

Crescendo a cada dia, o Sistema trabalha com foco nas pessoas, considerando a individualidade como algo determinante para ser a instituição financeira capaz de atender as necessidades do cooperado com sensibilidade e eficiência para que todos realizem seus sonhos, propósitos e negócios.

Nossos números  
R\$ 1,3 bilhão de Patrimônio de Referência  
R\$ 3,7 bilhões de Depósitos totais  
R\$ 2,7 bilhões de Crédito Comercial  
R\$ 4,7 bilhões de Repasse de Crédito Rural/Empresarial  
R\$ 134,2 milhões de Resultado Financeiro  
R\$ 9 bilhões em Recursos Administrados  
*Fonte: Da assessoria*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013/FNDE alterada pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015/FNDE e Lei Municipal nº. 590, de 15 de janeiro de 2010, para posterior contratação através de dispensa de licitação por Processo de Inexigibilidade.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguacu, nº 750, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIR STANGE**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013/FNDE e alterações dadas pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o dia 31 de dezembro de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 08 de abril de 2020, às 09h00min**, na sede da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizada a Avenida Iguacu, nº 750, Centro, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo ao Edital.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE	1884	0601	12	306	10	2	16	1000	33.90.32
EDUCACAO	1883	0601	12	306	10	2	16	1000	33.90.32

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

### ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

INTERESSADO:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados em um envelope de habilitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85835-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo do edital (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

#### ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE  
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

INTERESSADO:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015/FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, e conforme § 1º do Art.25 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

5.2- Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3- A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

### 6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1- Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Departamento Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2020, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

**7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

7.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX).

7.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

7.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

7.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.5- Deverão estar isentas de:

7.5.1- Substâncias terrosas,

7.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

7.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

7.5.4- Sem umidade externa anormal.

7.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos.

7.5.6- Isenta de enfermidades.

7.5.7- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## 08- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

08.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

08.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação.

08.3- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

## 09- CONTRATAÇÃO

09.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo edital.

09.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP) Familiar/ano/entidade executora, conforme art. 32 da Resolução nº. 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

09.3- Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31 de dezembro de 2020.

## 10. PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 29 da Resolução nº. 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução nº 4/2015/FNDE.

11.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverá ser observado o disposto na Resolução nº. 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução nº 4/2015/FNDE.

11.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.5. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 por PRONAF/DAP física.

11.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo do Edital;

11.7. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Declaração de produção própria.

Anexo IV – Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas.

Anexo V - Minuta do Contrato

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 17 de março de 2020.

Jair Stange

Prefeito Municipal

Dirceu Bonin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar  
Programa Nacional de Alimentação Escolar

**FNDE**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública n.º 01/2020						
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>						
<b>A – Grupo Formal</b>				2. CNPJ		
1. Nome do Proponente		4. Município		5. CEP		
3. Endereço				8. DDD/Fone		
6. Nome do representante legal		7. CPF		11. N.º da Conta Corrente		
9. Banco		10. N.º da Agência				
<b>B – Grupo Informal</b>						
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				5. CEP		
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		8. DDD/Fone		
<b>6. Nome da Entidade Articuladora</b>						
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>						
1. Nome		3. DAP		5. N.º da Conta Corrente		
2. CPF		4. N.º da Agência				
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal
Local e Data:	Assinatura

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo ano letivo de 2020.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

#### Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

### 3 - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais).

#### 3.2 - Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	10986	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	KG	150	4,40	660,00
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <b>Embalado individualmente</b> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1000	2,29	2.290,00
3	7172	Banana caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	1200	3,05	3.660,00
4	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos	KG	100	3,40	340,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná

		rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.				
5	10341	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	400	21,00	8.400,00
6	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	150	2,30	345,00
7	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	200	3,50	700,00
8	10254	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	400	9,50	3.800,00
9	10163	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	KG	200	3,00	600,00
10	11293	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos caipira, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	400	15,35	6.140,00
11	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	300	3,80	1.140,00
12	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	400	17,00	6.800,00
13	14291	pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UN	500	10,80	5.400,00
14	11628	Poncã/murgot/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas.	KG	400	3,80	1.520,00
15	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	400	2,70	1.080,00
16	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem	MÇ	150	2,30	345,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.				
17	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	400	18,30	7320,00
18	5495	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados.	KG	500	3,59	1.795,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 52.335,00</b>			

No orçamento já devem estar incluídos no valor dos produtos, imposto taxas e demais encargos para a entrega do produto.

#### 4- DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médiopadronizado;
- 4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 4.4- As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.
- 4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

#### 5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;
- 5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2020.
- 5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

#### 6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 6.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Departamento Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2020, na qual se atestará o seu recebimento.
- 6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

#### 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020)

Eu, \_\_\_\_\_, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO V – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

### CONTRATO Nº ...../2020 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIR STANGE**, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº 5.882.605-7 SESP-PR e pela senhora **MARIZETE NECKEL VIEIRA**, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2020, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de R\$ ..... por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2020.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE	1884	0601	12	306	10	2	16	1000	33.90.32
EDUCACAO	1883	0601	12	306	10	2	16	1000	33.90.32

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2020, pela Resolução nº. 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução nº 04/2015/FNDE, e regida pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DEZENOVE:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020.

## **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

### **Testemunhas:**

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.160.979/0001-16</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2000
NOME EMPRESARIAL <b>ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSUNI</b>	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>RIO GAVIAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO GAVIAO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

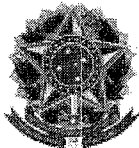
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 13:57:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Edilson B.R.*

*M*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**  
**CNPJ: 04.160.979/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:50:31 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **5DA5.5B93.E96B.F9BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.160.979/0001-16  
**Razão Social:** ASSUNI ASSOC UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPENACA SUD  
**Endereço:** RIO GAIAO 100 / ZONA RURAL / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031502462058218216

Informação obtida em 23/04/2020 09:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.160.979/0001-16

Certidão n°: 7000593/2020

Expedição: 20/03/2020, às 13:56:20

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUNI-ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.160.979/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edesio*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021683839-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.160.979/0001-16**

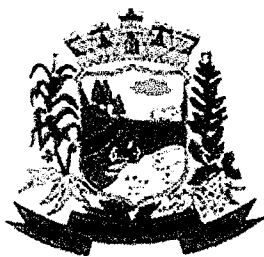
Nome: **ASSUNI - ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESP DO SUD**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 100000000000108  
NOME.....: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA SUD  
CNPJ/CPF...: 04.160.979/0001-16  
ENDEREÇO...: RIO GAVIAO , 0 - ZONA RURAL  
CEP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 20 de Março de 2020.  
Válida até: 19/05/2020.  
Ano/Número da certidão.....: 2020/115  
Código de autenticidade da certidão: 819285701819285

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Março de 2020.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

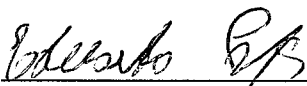
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020)

Eu, EDUARDO LOPES, representante da Cooperativa/Associação ASSUNI, com CNPJ nº 04.160.979/0001-16 e DAP Jurídica nº SDW0416097900010506180601, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de abril de 2020.



\_\_\_\_\_  
-EDUARDO LOPES-

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSUNI – Associação Uniao de Agricultores de NOVA Esperança do Sudoeste , CNPJ nº 04.160.979/0001-16, DAP jurídica nº SDW0416097900010506180601, com sede em Linha Lageado Doce, neste ato representado(a) por EDUARDO LOPES, portador do CPF nº 284.042.899-72 nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de abril de 2020.



-EDUARDO LOPES-

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação

**ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº. 001/2020

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente ASSUNI – Associação Uniao de Agricultores de Nova Esperança do Sudoeste	2. CNPJ 04.160.979/0001-16
3. Endereço Linha Lageado Doce	5. CEP 85.635-000
4. Município Nova Esperança do Sudoeste	8. DDD/Fone 46 35441443
6. Nome do representante legal EDUARDO LOPES	7. CPF 284.042.899-72
9. Banco Banco do Brasil	11. N° da Conta Corrente 19.592-8

**B – Grupo Informal**

1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)**

3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone

*brevedes PB*

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente
DELVO WESSLING	553.570.599-34	SDW0553570599341501200400	2565-8	19.592-8
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129311103190509	2565-8	19.592-8
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	SDW0431623399870502191054	2565-8	19.529-8
JOSE UILSON MICHELS	972.034.169-68	SDW0972034169681611170959	2565-8	19.592-8
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109821708160416	2565-8	19.592-8
EDUARDO LOPES	284.042.899-72	SDW0284042899722009190438	2565-8	19.592-8
SEDENIR DE MORAES	620.264.459-15	SDW0620264459150205180220	2565-8	19.592-8

### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 95.589.289/0001-32	3. Município Nova Esperança do Sudoeste - Pr
4. Endereço Avenida Iguaçu, 750	5. DDD/Fone 46 3546-1376	

6. Nome do representante e e-mail MARIZETE NECKEL VIEIRA	7. CPF 019.564.439-59
---	--------------------------

### III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DELVO WESSLING	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	KG	150	4,40	660,00
DELVO WESSLING	Banana, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme..	KG	800	3,05	2.440,00
DELVO WESSLING	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio	KG	200	3,50	700,00

*Delvo V*

	a grande, em kg.								
DELVO WESSLING	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	400	17,00				6.800,00	
DELVO WESSLING	Poncã/murgot/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas.ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas	KG	200	3,80				760,00	
DELVO WESSLING	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados.	KG	200	3,59				718,00	
<b>Total agricultor</b>									
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/unidade	6.Valor total				
JOSE FERNANDO DALAVALÉ	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	400	18,30	7.320,00				
<b>Total agricultor</b>									
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total				
JOSE UILSON MICHELS	Banana, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme..	KG	200	3,05	610,00				
JOSE UILSON MICHELS	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	KG	200	3,00	600,00				
JOSE UILSON	Poncã/murgot/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma	KG	200	3,80	760,00				

*Concluído DF*

MICHELS	característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas.ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas							
Total agricultor								<b>1.970,00</b>
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total			
LUCIA BARDINI MATOS	Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos caipira, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	400	15,35	6.140,00			
Total agricultor								<b>6.140,00</b>
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total			
ELIANE DA ROCHA	Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	400	21,00	8.400,00			
ELIANE DA ROCHA	Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	KG	400	9,50	3.800,00			
ELIANE DA ROCHA	PÃO do tipo caseirinho, produzido de forma artesanal, com ingredientes de 1ª qualidade, peso médio de 50 a 70g, cada unidade. Deverá ser entregue e, embalagem plástica transparente e higienizada.	KG	500	10,80	5.400,00			

*Elisabete B. R.*

*AS*



<b>Total agricultor</b>						<b>17.600,00</b>
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
EDUARDO LOPES	Banana, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme..	KG	200	3,05	610,00	
EDUARDO LOPES	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	100	3,40	340,00	
EDUARDO LOPES	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	300	3,80	1.140,00	
EDUARDO LOPES	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados.	KG	300	3,59	1.077,00	
<b>Total agricultor</b>						<b>3.167,00</b>
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
SEDENIR MORAES	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	150	2,30	345,00	
SEDENIR MORAES	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	400	2,70	1.080,00	

*Eduardo Lopes*

*AP*

SEDENIR MORAES	DE	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	MÇ	150	2,30	345,00
SEDENIR MORAES	DE	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <b>Embalado individualmente</b> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	KG	1000	2,29	2.290,00
Total agricultor						4.060,00
Total do projeto						52.335,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		
01	Abobrinha	Kg	150	4,40	660,00	
02	Alface	Unid	1000	2,29	2290,00	
03	Banana	Kg	1200	3,05	3660,00	
04	Beterraba	Kg	100	3,40	340,00	
05	Biscoito/bolacha	Kg	400	21,00	8.400,00	
06	Cebolinha verde	MÇ	150	2,30	345,00	
07	Cenoura	Kg	200	3,50	700,00	
08	Cuca	Unid	400	9,50	3.800,00	
09	Laranja	Kg	200	3,00	600,00	
10	Macarrão	Kg	400	15,35	6140,00	
11	Mandioca	Kg	300	3,80	1140,00	
12	Morango	Kg	400	17,00	6800,00	

*bolsonaro RS*


13	Pao	Kg	500	10,80	5400,00
14	Poncã/murgote	Kg	400	3,80	1520,00
15	Repolho	Kg	400	2,70	1080,00
16	Salsinha	Mç	150	2,30	345,00
17	Suco/polpa	Lt	400	18,30	7320,00
18	Tomate	Kg	500	3,59	1795,00
				<b>Total do projeto:</b>	<b>52.335,00</b>
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>					

As entregas serão acompanhadas pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, e pelo departamento municipal de agricultura.

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Possui em torno de dez sócios ativos, todos agricultores familiares.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Nova Esperança do Sudoeste, 07/04/2020	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: <a href="mailto:assunines@gmail.com">assunines@gmail.com</a> EDUARDO LOPES CPF: 284.042.899-72
--	--	---

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
--	---	------------

Local e Data:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE Nº 16/2020  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Aos oito dias do mês de abril de 2020, às nove horas em sessão reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 022/2020 do dia 24 de janeiro de 2020, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tais Moura e Tiago Martins, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02, entregues pelas proponentes interessadas na entrega do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 que visa à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, no horário previsto no edital, tendo somente uma proponente, este realizou o credenciamento e o recebimento dos envelopes, da seguinte associação:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ SOB Nº
ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	04.160.979/0001-16

Prescrito o horário para entregas dos envelopes, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega, nos termos do edital, em ato contínuo, não tendo nenhum proponente presente na sessão procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação da proponente acima citada, que foram rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitações e posteriormente analisada, a proponente acima citada apresentou todos os documentos de habilitação solicitados no edital.

Na sequência deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda da associação interessada, a mesma foi conferida e rubricada pela comissão de licitação. Nos termos do edital a proponente apresentou toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital e preencheu todos os requisitos neste exigido.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

A partir desta data caso haja interesse abre-se o prazo de 05 (cinco) dias (art. 109, I, a) da lei 8.666/1993) para interposição de recursos quanto à documentação de habilitação e da proposta da associação participante do presente certame, a contagem do prazo inicia no dia 08 de abril de 2020 e se finda no dia 16 de abril de 2020, lembrando que o horário de atendimento deste órgão (07h30min às 17h30min) deve ser respeitado, caso encontrado alguma irregularidade com as documentações de habilitação e com a proposta os interessados deverão encaminhar o seu questionamento por escrito para o seguinte e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Caso não haja interposição de recursos à documentação apresentada, poderá dar sequência a contratação do objeto. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Tais Moura**  
Secretária

  
**Tiago Martins**  
Membro

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DO VALOR:** R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

**FORNECEDOR:** ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ sob nº 04.160.979/0001-16

**ENDEREÇO:** Linha Rio Gavião, S/N, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**DA ENTREGA:** A contratada realizará as entregas semanalmente de acordo com as autorizações de compra emitidas por este Município, após as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

**DA VIGÊNCIA:** A presente contratação terá vigência de 240 (Duzentos e quarenta) dias, findando em 31 de dezembro de 2020.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e das certidões relativas aos débitos federais, FGTS e Trabalhistas da contratada, o mesmo será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da associação contratada.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita do Município, conforme dotações orçamentárias citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1883 0601 12 306 10 2 16		33903205000 0
DIVISAO DE EDUCACAO	1884 0601 12 306 10 2 16		33903205000 0

## REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 17 de Outubro de 2020.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 12 de julho de 2020.

c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 15 de Setembro de 2020.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada á preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação foi elaborada a partir do chamamento público nº 01/2020 de acordo com a empresa credenciada em conformidade com a resolução nº 04/FNDE de 02 de abril de 2015. Em análise conjunta com a presente resolução, constatou-se que a proponente atende todos os requisitos exigidos, estando devidamente habilitada para a participação do certame, onde a mesma foi à única credenciada no chamamento publico realizado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de abril de 2020.



**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MARIZETE NECKEL VIEIRA**  
Responsável pelo Departamento de Educação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO

Processo nº 33/2020  
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

### I. Do Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2020, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

### II. Do Mérito

Como regra a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos ou serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88), contudo a mesma Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ou Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, vejamos:

“Art. 37. (...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)”

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

No plano infraconstitucional coube a Lei nº 8.666/92, regulamentar este dispositivo constitucional, fixando os procedimentos licitatórios e as hipóteses de contratação direta, pelo que, em certas situações o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável, noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25, são as hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 33/2020, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa ASSUNI – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ sob nº 04.160.979/0001-16, detentora de exclusividade da comercialização de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda verificada, e a exclusividade quanto ao objeto da despesa confirmada, assim como a regularidade fiscal da empresa cima citada esta plenamente satisfatória.

Em relação aos recursos que devem ser utilizados para o pagamento, o artigo 14, da Lei Federal no 11.947/2009, dispõe que deverão ser utilizado no mínimo 30% (trinta por cento) do recurso financeiro repassado pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, conforme segue:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombo/as."

Assim, o §1º, ainda do artigo 14, da Lei Federal no 11.947/2009, traz ainda que poderá ser realizada a dispensa do procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com o de mercado local e observado os princípios do artigo 37, da Constituição Federal:

"Art. 14- (. . .)

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

Os princípios que deverão ser observados pela Administração Pública constante no artigo 37 da Constituição Federal são:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, [...]"

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

### III. Conclusão

Desse modo obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá deixar de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



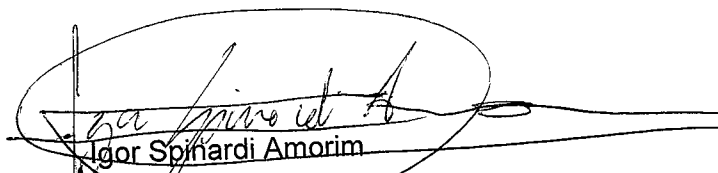
## Estado do Paraná

realizar licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, encontrando-se o processo até aqui em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de abril de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade nº. 07/2020**  
**Processo Licitatório nº. 33/2020**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

**CONTRATADA: ASSUNI ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESEPRANÇA DO SUDOESTE**

**CNPJ: 04.160.979/0001-16**

**VALOR TOTAL: R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2020

  
**JAIR STANGE**  
*Prefeito Municipal*

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 07/2020

Processo Licitatório nº. 33/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: ASSUNI ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ: 04.160.979/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2020

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

02/04/2020



# Governador do Paraná Ratinho Jr sanciona lei que proíbe corte de luz, água e gás

O fornecimento de luz, água e gás não poderá ser interrompido no Paraná enquanto durar a pandemia de coronavírus no Estado. Além disso, fica proibida a cobrança de taxas adicionais por parte dos planos de saúde para o atendimento de pacientes com Covid-19, bem como estabelecimentos de saúde da rede privada recusarem pessoas suspeitas de terem contraído a doença.

A medida atende projeto de lei número 167/2020, assinado por todos os deputados estaduais. A lei foi sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quinta-feira (23), no Palácio Iguazu.

Ratinho Junior destacou que a lei atende especialmente a população mais vulnerável do Estado, sem esquecer também dos pequenos e médios varejistas.

Ele explicou que estão enquadrados no benefício famílias com renda de até três salários mínimos (R\$ 3.135) ou até meio salário mínimo por pessoa (R\$ 522,50); pessoas com mais de 60 anos; com coronavírus, doenças graves ou infectocontagiosas; com deficiência; trabalhadores informais; comerciantes enquadrados como micros e pequenas empresas, além de microempreendedores individuais.

Ratinho Junior destacou, ainda, que o Estado vai regulamentar o pagamento parcelado das dívidas geradas durante o período. "É uma medida muito importante que só reforça a preocupação do Governo com a área social, principalmente com as famílias mais humildes. O Estado tem se dedicado muito a amenizar o impacto de toda essa questão econômica decorrente da pandemia", afirmou Ratinho Junior.

**PARCERIA** – Para ele, a nova lei, sancionada nesta quinta-feira (23), demonstra o trabalho em conjunto de todos os Poderes do Paraná em busca de alternativas viáveis à população no enfrentamento ao coronavírus. "A Assembleia Legislativa tem nos ajudado muito neste momento, apoiando no planejamento e na execução das ações. União para fazer com que a questão seja menos difícil para todos os paranaenses", disse o governador.

Autor do projeto de lei que mais tarde foi encampado por todos os demais parlamentares, Fernando Francischini ressaltou que a medida contribui com outras ações adotadas pelo Executivo. O deputado mencionou que tanto Sanepar quanto a Copel já tinham a



orientação por parte do Governo de não restringir neste momento o fornecimento de água e luz para as pessoas com mais dificuldades.

"Nessas horas de dificuldade é que precisamos cuidar das pessoas que mais precisam do Estado. E o Governo, ao fazer valer essa lei, mostra toda sua sensibilidade", afirmou Francischini. "Milhões de paranaenses terão mais segurança com essa proteção legal", completou.

Ele mencionou, ainda, as outras ações do Estado de forte impacto para a sociedade, como a distribuição da merenda escolar, apoio a caminhoneiros e repasse de cestas básicas, entre outras intervenções pontuais.

**COMÉRCIO E INDÚSTRIAS** – Ainda com base na lei, os estabelecimentos comerciais e industriais passarão a ter a obrigação de esterilizar equipamentos, especialmente balcões, máquinas de pagamento, comandos, carrinhos e cestas de compras, visando a prevenção de doenças contagiosas.

Quem não cumprir as determinações estará sujeito à multa de até 500 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná). Com base na UPF/PR de abril de 2020, os valores ultrapassam R\$ 50 mil.

**PRESENCAS** – Participaram do ato o chefe da Casa Civil, Guto Silva; o presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano; e os deputados estaduais Hussein Bakri (líder do Governo) e Luiz Cláudio Romanelli.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Prezer Juntado Condições favoráveis, resolve:

### 01. ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 28/2020
- b) Licitação nº Pregão nº 1/2020
- c) Número: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
- d) Data Homologação 24 de abril de 2020
- e) Objeto da Licitação

### Tabela com vencedores as empresas:

Nome do fornecedor	CNPJ	ÍTEMS HOMOLOGADOS	Total Homologado	Valor por extenso
ADENAR BENEFFI & CIA LTDA	77.409.307/0001-70	14,15,16,25,50,52,77,81	R\$ = R.171,70	um mil setenta e sete reais e setenta centavos
ELETRONIAQUINAS ASTEC LTDA	02.992.556/0001-15	1,8,11,31,36,41,51,66,67,70,76,86,96	R\$ = 17.964,50	dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos
ELCIO MAFIOLETTI - ME	06.033.502/0001-40	19,21,22,23,24,30,34,38,57,58,65,74,75,80,90,91,99,100,106	R\$ = 14.903,30	quatorze mil novecentos e três reais e trinta centavos
NOVA CERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME	34.411.034/0001-45	10,20,33,47,49,64,78	R\$ = 4.312,40	quatro mil trezentos e doze reais e quarenta centavos
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EP	05.919.150/0001-94	4,5,6,37,59,68,72	R\$ = 37.093,00	trinta e sete mil e novecentos e três reais
BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.858.051/0001-06	2,9,18,28,63,83,84,85,101,102,104,105	R\$ = 29.151,50	vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
HESK COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EP	04.131.429/0001-40	7,17,29,40,42,43,44,45,46,48,54,55,56,60,62,69,71,79,87,88,89,97,98	R\$ = 28.212,10	vinte e oito mil duzentos e doze reais e doze centavos
HIP SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22.094.574/0001-09	3,12,13,26,27,33,35,39,53,61,73,92,93,94,95,103	R\$ = 45.283,40	quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de abril de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 08/2020  
Processo Licitatório nº. 34/2020  
Despacho do Prefeito Municipal

**RATIFICO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocando, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, nas vias urbanas e estradas vicinais, bem como a realização de demarcações de lotes Urbanos e Rurais localizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** NUPPEMAFI - NÚCLEO, PESQUISAS E MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.627.754/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 07/2020  
Processo Licitatório nº. 33/2020  
Despacho do Prefeito Municipal

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

**CONTRATADA:** ASSUNI ASSOCIAÇÃO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ: 04.160.979/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2020

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

# Confirmado como solução, EaD já funciona em todo o Estado do Paraná



O Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou no site do Ministério da Educação, nesta semana, um parecer técnico no qual reafirma o Ensino a Distância (EaD) como a melhor solução para a reorganização do calendário escolar no período de pandemia do Covid-19.

Segundo o Conselho, há grandes possibilidades de que o acréscimo de dias letivos ao final do período de pandemia não seja suficiente e que, portanto, seguir com alternativa do EaD é a melhor saída para que não ocorram grandes prejuízos pedagógicos, de desenvolvimento e financeiros a todos.

No Paraná o EaD está funcionando em quatro frentes: TV Aberta (TV Record - RIC Paraná), Youtube (no canal Aula Paraná), Aplicativo Aula Paraná (disponível para Android e iOS) e o Google Classroom. A Secretariada Educação também providenciou pacotes 3G e 4G com todas as grandes operadoras do Paraná - Claro, Oi, Vivo e Tim - para que alunos, professores e funcionários da rede possam usar os dados gratuitamente sem gastar seus pacotes pessoais de internet.

Com isso a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte garante que o sistema funcione amplamente em todo o Paraná, chegando

até mesmo aos alunos que não possuem sinal de internet. A Secretaria também está disponibilizando um guia completo que explica passo a passo como ter acesso o EaD Aula Paraná e garantir que, mesmo em casa, nenhum aluno fique sem aulas e tenha seu calendário escolar comprometido

**REPOSIÇÃO** – Segundo o Conselho Nacional de Educação, sem o EaD, um longo período de reposição presencial seria necessário e acarretaria, não apenas em um comprometimento do calendário de 2020, mas possivelmente também dos dois anos seguintes, 2021 e 2022.

Com o ensino a distância, por sua vez, o calendário não ficará prejudicado, uma vez as aulas seguem ocorrendo normalmente, reduzindo significativamente os prejuízos pedagógicos e financeiros que a reposição exclusivamente presencial pós-pandemia traria. Ainda de acordo com o documento, uma reposição exclusivamente presencial traria, além dos prejuízos pedagógicos e financeiros, também uma sobrecarga aos estudantes e professores, comprometendo drasticamente o processo de ensino-aprendizagem. O que reforçaria, portanto, o EaD como solução em face ao Covid-19.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 51/2020  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2020  
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** ASSUNI ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ES – CNPJ:  
04.160.979/0001-16

**DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

**DO VALOR:** R\$ 52.335,00(cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de dezembro de 2020

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de abril de 2020

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 51/2020**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2020

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ASSUNI ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ES –  
CNPJ: 04.160.979/0001-16

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do  
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança  
do Sudoeste-PR

DO VALOR: R\$ 52.335,00(cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de abril de 2020

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

Cod:0001



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0001-35, torna público que recebeu do IAT, Instituto Água e Terra, Licença de Instalação, para a Fabricação de Oleos Vegetais em Bruto, Exceto Oleo de Milho, a ser instalada no lote rural 55-B da Gleba 25-DV, situado município de Dois Vizinhos-PR, válida 06/04/2022.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0012-98, torna público que está requerendo ao IAT, Instituto Água e Terra, pedido de Licença de Operação, para a Fabricação de Oleos Vegetais em Bruto, Exceto Oleo de Milho, instalada no lote rural 55-B, da Gleba 25-DV, situada no Município de Dois Vizinhos-PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, homologado em 24 de abril de 2020, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de higiene e limpeza para o Departamento do Município de Nova Esperança do Suldoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: HIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.574/0001-08, DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

Table with columns: ITEM, QTD, UN, DESCRICAO, FORNECEDOR, MARCA, UNID, TOTAL. Lists various cleaning and hygiene products like disinfectant, gloves, and paper towels.

FORN: Comarca de São do Lontiva - PR. DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fofos e irrevogáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, homologado em 24 de abril de 2020, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de higiene e limpeza para o Departamento do Município de Nova Esperança do Suldoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: BIESEX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.427/0001-80, DETENTORA DOS ITENS A SEGUIR:

Table with columns: ITEM, QTD, UN, DESCRICAO, FORNECEDOR, MARCA, UNID, TOTAL. Lists various cleaning and hygiene products like disinfectant, gloves, and paper towels.

FORN: Comarca de São do Lontiva - PR. DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fofos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Suldoeste, PR, 27 de abril de 2020.

JAIR STANGE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ORGAO GERENCIADOR

BIESEX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 04.131.427/0001-80 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por estar assinado e contratado ambos os partes firmantes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (dois) dias de plon ter e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Suldoeste, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CONTRATANTE: JAIR STANGE PREFEITO MUNICIPAL. NELSÓN FERRARI ME CONTRATADA: NELSÓN FERRARI ADMINISTRADOR.

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 1752019, REFERENTE A CONCURRENCIA Nº 422/19 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA NELSÓN FERRARI ME, CONSTRUTORA DE OBRAS EREIL, NA FORMA ABALIXO.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Itaipu, 750, na cidade de Nova Esperança do Suldoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador do CPF nº 945.232.419-77 e Cédula de Identidade nº 5.892.601-7, SESP/PR, através do seguinte instrumento de CONTRATANTE e SA RESSENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EREIL, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.715.970/0001-97, situada na Rua Capote João Rios de Oliveira, 81, no Cidade de Curitiba, PR, neste ato representada pelo Senhor STELLA MARIAS RESSENDE, devidamente inscrita no CPF nº 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº 6.864.175-2, SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, a seguir denominada CONTRATADA, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula décima Primeira do Contrato nº 1752019, de 02 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente concluído, em condições de entrega e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato terá em razão da necessidade da conclusão da obra o objeto deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora assinado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

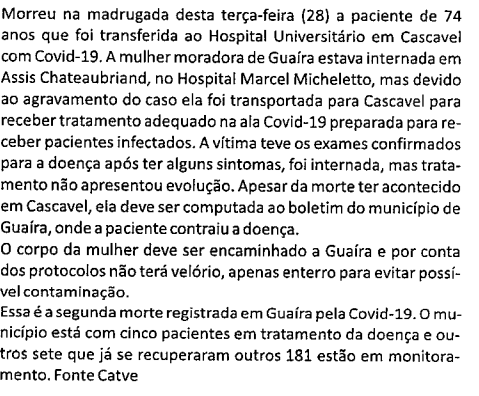
Por estar assinado e contratado ambos as partes firmantes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (dois) dias de plon ter e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Suldoeste, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL: JAIR STANGE. SA RESSENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EREIL CONTRATADA: STELLA MARIAS RESSENDE.

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG: Assinatura: Nome: CPF/RG: Assinatura:

Idosa de 74 anos com Covid-19 morre em Cascavel-PR. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 752019, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/19, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA NELSÓN FERRARI ME, CONSTRUTORA DE OBRAS EREIL, NA FORMA ABALIXO.



Morreu na madrugada desta terça-feira (28) a paciente de 74 anos que foi transferida ao Hospital Universitário em Cascavel com Covid-19. A mulher moradora de Guairá estava internada em Assis Chateaubriand, no Hospital Marcel Micheletto, mas devido ao agravamento do caso ela foi transportada para Cascavel para receber tratamento adequado na ala Covid-19 preparada para receber pacientes infectados. A última teve os exames confirmados para a doença após ter alguns sintomas, foi internada, mas tratamento não apresentou evolução. Apesar da morte ter acontecido em Cascavel, ela deve ser computada ao boletim do município de Guairá, onde a paciente contraiu a doença. O corpo da mulher deve ser encaminhado a Guairá e por conta dos protocolos não terá velório, apenas enterrado para evitar possível contaminação. Essa é a segunda morte registrada em Guairá pela Covid-19. O município está com cinco pacientes em tratamento da doença e outros sete que já se recuperaram outros 181 estão em monitoramento. Fonte Catve

Fique em casa Se PRECISAR sair use MÁSCARA



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CONTRATO Nº 51/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **ASSUNI ASSOCIACAO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.160.979/0001-16, com sede no Município de Nova Esperança Do Sudoeste, Estado do Paraná, na Comunidade do Rio Gavião, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **EDUARDO LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 284.042.899-72, RG nº 48984410, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 07/2020, ratificado em 23 de abril de 2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo processo de licitação em epígrafe e seus anexos, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2020, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de **R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)** por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:** O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2020.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	150	KG	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	4,40	660,00
1	2	1.000	UN	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra	2,29	2.290,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

				aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.		
1	3	1.200	KG	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	3,05	3.660,00
1	4	100	KG	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	3,40	340,00
1	5	400	KG	Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzido de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em saco plástico transparente sem sujidades, contendo 01kg.	21,00	8.400,00
1	6	150	MÇO	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	2,30	345,00
1	7	200	KG	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	3,50	700,00
1	8	400	UN	Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 500 a 600g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado	9,50	3.800,00
1	9	200	KG	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	3,00	600,00
1	10	400	KG	Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos caipira, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	15,35	6.140,00
1	11	300	KG	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado de 5kg	3,80	1.140,00
1	12	400	KG	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	17,00	6.800,00
1	13	500	UN	pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	10,80	5.400,00
1	14	400	KG	Poncã/murgot/mexerica, produto em estado adequado para o consumo, cor, tamanho, aroma característico do produto, sem lesão física ou mecânica, armazenado em caixas devidamente higienizadas.	3,80	1.520,00
1	15	400	KG	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem	2,70	1.080,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

*Beltrão*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

				partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação		
1	16	150	MÇO	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	2,30	345,00
1	17	400	LT	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada	18,30	7.320,00
1	18	500	KG	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	3,59	1.795,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.335,00</b>
--------------------	------------------

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1884	0601	12	306	10	2	16	1000	33.90.32
	1883	0601	12	306	10	2	16	1000	33.90.32

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:** Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:** O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

*Roberto Sp*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUATORZE:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:** O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2020, pela Resolução n.º 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015/FNDE, e regida pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:** É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

### CLÁUSULA VINTE E TRES – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

*Voluntário EP*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE




## Estado do Paraná

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de abril de 2020.

  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
ASSUNI ASSOCIAÇÃO UNIAO DE AGRICULTORES DE NOVA ES  
CONTRATADO  
EDUARDO LOPES  
Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: Jeniffer Klein  
RG nº: 44375660  
Ass: \_\_\_\_\_

Nome: Eduen Bionni Dal Rio  
RG nº: 1.204.544-9  
Ass: \_\_\_\_\_